

1. Documento: 33212-2023-69

1.1. Dados do Protocolo

Número: 33212/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SEAUD - SECRETARIA DE AUDITORIA

Data de Entrada: 17/08/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GLAUCIAC

Data de Inclusão: 10/01/2024 14:53

Descrição: Participação em curso in company, proposto pelo TRF6, de Auditoria Baseada em Riscos e Controle.

1.2. Dados do Documento

Número: 33212-2023-69

Nome: TR 3R Capacita_TRF6-v_06-11-23.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE AUDITORIA

Cadastrado pelo Usuário: ANTONISR

Data de Inclusão: 06/11/2023 16:20

Descrição: Termo de Referência atualizado.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS ROSA	Login e Senha	06/11/2023 16:20

Documento Gerado em 26/03/2024 13:36:28

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

TERMO DE REFERÊNCIA – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

Unidade Solicitante: Secretaria de Auditoria

Gestor: Antônio Cláudio dos Santos Rosa

Gestora Substituta: Gláucia de Cássia Franco

Fiscal: Walter Batista Maia

Fiscal substituto: Milton da Silva Santos

1. OBJETO

1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência ou projeto básico para realização da contratação.

1.2. Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da participação no Evento Externo Curso Auditoria Baseada em Riscos e Controle *in company* proposto pelo TRF6.

1.3. Servidores com participação autorizada pela SEJ:

Adriana Custódio; Ana Elisa Rodrigues Tavares; Antônio Cláudio dos Santos Rosa; Jheffrey Thulyo dos Santos; Gláucia de Cássia Franco; Maria Elizabeth Canuto Calais; Milton da Silva Santos; Ronaldo da Costa Reginaldo; Sônia Avilla Goulart; e Walter Batista Maia.

1.4. Período de realização: 20 a 24 de novembro de 2023 (de 13 às 17 horas)

1.5. Local de realização: Plataforma EaD. Link de acesso será enviado pela empresa aos servidores.

1.6. Realizadora do evento: Empresa: 3R CAPACITA Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda.

1.7. CNPJ: 32.380.894/0001-89;

1.8. Endereço: Conjunto A, Bloco D, Entrada A, Sala 206, Edifício Fusion Work e Life. Asa Norte. Brasília – DF;

1.9. Inscrição Estadual: Isenta o Inscrição Municipal:

1.10. Dados Bancários: Banco Santander - 033; Agência: 3067; Conta Corrente: 13003630-0;

1.11. Contato: Fabiana Lima da Silva

1.12. Tel: (61) 99671-6663 - (61) 99828-3212 - (61) 99997-4599

1.13. E-mail: financeiro@3rcapacita.com.br - juliana@3rcapacita.com.br;

1.14. Valor total da contratação: R\$7.391,30 (sete mil trezentos e noventa e um reais)

1.15. Carga Horária: 20 horas

1.16. Inexistem impedimentos registrados no SICAF. A empresa encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O curso externo “Auditoria Baseada em Riscos e Controle” está relacionado com os seguintes objetivos estratégicos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do [Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 3ª Região \(RA 237/2019\)](#), compete a esta SEAUD, unidade administrativa vinculada à Presidência deste Tribunal, supervisionar e fiscalizar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, os sistemas de informação e os resultados obtidos pela Administração, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência.

Trabalhamos, assim, para auxiliar a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Na busca por uma maior sistematização do processo de auditoria, buscamos a aderência aos padrões internacionais, aos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e alinhado à estrutura normativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e principalmente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Para tanto, realizamos ações de avaliação e consultoria por meio da adoção de uma abordagem baseada em risco tanto para o planejamento das atividades e quanto para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria.

Verificamos, portanto, que o programa oferecido no curso Auditoria Baseada Em Riscos e Controles, *In Company*, proposto pelo TRF6, conforme e-mail enviado, a ser realizado pela 3R CAPACITA está alinhado com as necessidades de capacitação para realização dos trabalhos desta SEAUD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, contratação direta por inexigibilidade em razão de contratação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa 3R Capacita Comércio De Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda é especializada em capacitações de alto nível para servidores públicos federais, estaduais e municipais nos temas de governança, auditoria, controles internos administrativos, gestão de riscos, planejamento estratégico, licitações e contratos, orçamento público, contabilidade pública, contabilidade geral e liderança.

A 3R já prestou serviços para diversos órgãos públicos de forma satisfatória, o que demonstra sua experiência na área. Podemos citar, entre seus clientes, o CNJ, TRT 4ª Região, TRT 23ª Região, dentre diversos outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 - Decisão TCU nº Página 8 de 8 439/1998 – Plenário, não ocorrendo a limitação relativa a dispensa de pequeno vulto contida no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

O curso Auditoria Baseada Em Riscos e Controles *In Company*, a ser realizado em conjunto com o TRF 6ª Região, objeto desta contratação, atende as lacunas de capacitação detectadas na equipe de auditoria.

O Curso será apresentado presencialmente. Em curso, haverá interatividade com o instrutor para esclarecimento de dúvidas e discussão de casos práticos com interação individual e coletiva, na plataforma disponibilizada.

Os alunos receberão os seguintes materiais exclusivos do curso:

- a) Modelos de documentos para planejamento, execução, relatório e monitoramento de consultoria;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

b) Estudo de Caso Prático com a supervisão do professor estacando-se sua metodologia e conteúdo.

Sugestão de data: 20 a 24 de novembro de 2023

- Carga horária: 20 horas
- Horário: 13h às 17h
- Local de realização: Online pelo Zoom
- Certificado: Tem como requisito a avaliação que será disponibilizada pelo Professor Kleberon Souza na plataforma 3R Capacita após a conclusão da capacitação presencial. Cada aluno após a realização da avaliação poderá efetuar o download do certificado na sua área do aluno.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I: FUNDAMENTOS DE AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO

Auditoria e a teoria de agência. O papel da auditoria na governança pública. Paradigma atual. Normas nacionais e internacionais de auditoria. Auditoria e Controle. As três linhas de defesa. Papel da Auditoria Interna no controle das contratações (Lei nº 14.133/2021). O que é e para que serve a auditoria interna. Classificação de auditoria no setor público. Processo de auditoria. Planejamento, Execução, Relatório e Monitoramento.

MÓDULO II: PLANEJAMENTO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

II.1. Como funciona uma auditoria. Planejamento. Definição de objetos e objetivos da auditoria. Construção da Análise Preliminar do Objeto. Objeto x universo de auditoria. Levantamento dos objetivos e do processo de trabalho do objeto a ser auditado. Mapeamento do processo de trabalho. Setores responsáveis, competências e atribuições. Finalidades do desenho do processo. Identificação dos critérios e autoridades relevantes. Discussão dos critérios de auditoria com a unidade auditada. Atividade prática de elaboração da análise preliminar do objeto.

II.2. Definição dos objetivos e do escopo. Delimitação de riscos do objeto. Classificação dos riscos: inerente e residual. Métodos e técnicas de identificação dos riscos (causa, evento e consequência). Avaliação de Riscos com base em escalas quantitativas e qualitativas. Documentação da estrutura de controles internos do objeto auditado. Avaliação da eficácia do controle interno. Cálculo do risco residual. Definição do modelo de risco em auditoria. Definição da abordagem de auditoria. Atividade prática de elaboração de uma matriz de riscos e controles.

II.3. Técnica para estruturação das questões e subquestões de auditoria. Questões descritivas, normativas, exploratórias e avaliativas. Questões de auditoria focadas nos testes de controle e testes substantivos. Elaboração do Programa de Auditoria (Matriz de Planejamento). Dicas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

práticas para preenchimento da matriz de planejamento. Desenho dos testes de controle e substantivos. Desenvolvimento dos instrumentos de coleta de dados (Checklist, extrato de entrevista, roteiros de verificação). Elaboração de Cronograma. O Planejamento do trabalho de auditoria baseado em riscos/Projeto de Auditoria.

Atividades práticas de elaboração da matriz de planejamento.

MÓDULO III: EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Atividades preliminares. Principais técnicas de auditoria para obtenção de evidências (análise documental, circularização, inspeção física, entrevista, cruzamento de dados, indagação escrita, sensoriamento remoto) na prática. Achados de auditoria. Requisitos. Atributos: situação encontrada, critério, causa e consequência. Recomendações. Análise de evidências. Cuidados necessários na evidenciação dos achados de auditoria. Índícios X evidências. Classificação. Matriz de Achados. Atividades práticas.

MÓDULO IV: RELATÓRIO E MONITORAMENTO

Orientações gerais para elaboração de relatório. Componentes do relatório: introdução, resultado dos exames, recomendações, conclusão. Tratamento de informações sensíveis e confidenciais. Declaração de conformidade com as normas. Objetivos e clientes do relatório de auditoria baseada em riscos.

Características de bons relatórios. Monitoramento como instrumento de mudança no objeto de auditoria. Sistemática, formas e relatório de monitoramento. Analisando planos de ação. Quantificando benefícios reais.

Pelos motivos expostos, verifica-se que a contratação atende à necessidade de capacitação da Secretaria de Auditoria, bem como reúne os requisitos autorizadores da inexigibilidade de licitação: a singularidade do objeto (características do curso que levaram à sua escolha) e a notória especialização (qualificação da contratada que leva a crer ser capaz de atender à necessidade de capacitação do demandante), ora demonstradas.

Assim, entende-se viável o enquadramento no inciso II do art 25 e art. 13 da lei 8.666/93, como definido nas súmulas TCU nº 39 e 252 e na Orientação Normativa AGU nº 18/2009.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor por Participante: R\$739,13

8.2. Valor Total: R\$7.391,30 (para 10 servidores da SEAUD)

8.3. MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS:

Valor Público	Valor do Evento
---------------	-----------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

R\$17.000	R\$739,13 per capita
-----------	----------------------

8.4. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$17.600,00; ou em até trinta dias consecutivos nos demais casos. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.

8.5. Justificativa do preço: O curso é aberto ao mercado, tendo seu folder divulgado na internet, pelo endereço <https://3rcapacita.com.br/curso/planejamento-de-auditoria-baseado-em-riscos-16-horas>.

8.6. Observa-se, pelo preço público divulgado na rede mundial de computadores (<https://3rcapacita.com.br/curso/planejamento-de-auditoria-baseado-em-riscos-16-horas>), que o valor proposto pela empresa ao TRT3 é inferior àquele ofertado para o mercado em geral.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As obrigações do contratante são aquelas constantes da proposta da licitante, do folder do evento e, ainda, as decorrentes da lei, sobretudo o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e o Estatuto de Licitações e Contratos.

9.2. O Contratante obriga-se a:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;

9.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;

9.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;

9.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratada são aquelas constantes da proposta da licitante, do folder do evento e, ainda, as decorrentes da lei, sobretudo o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e o Estatuto de Licitações e Contratos.

10.2. A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

- 10.2.1. Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 13.2.2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
- 10.2.3. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços;
- 10.4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
- 10.2.5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;
- 10.2.6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
- 10.2.7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
- 10.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
- 10.2.9. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 10.2.10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 10.2.11. Comunicar ao Gestor ou ao Fiscal, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- 10.2.12. Cadastrar-se no [Sistema SIGEO-JT](https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0) no endereço eletrônico: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Unidade Solicitante: Secretaria de Auditoria

Gestor: Antônio Cláudio dos Santos Rosa

Gestora Substituta: Gláucia de Cássia Franco

Fiscal: Walter Batista Maia

Fiscal substituto: Milton da Silva Santos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Fica dispensado o recebimento provisório, de acordo com o artigo 13, III, da Instrução Normativa TRT3/GP/DG nº 7.

12.2. O recebimento do objeto ocorrerá definitivamente, pelo Fiscal e Gestor da contratação, em até 15 (quinze) dias contados da data do término da prestação do serviço, para efeito de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, após verificação minuciosa da conformidade da prestação do serviço.

12.3. Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, o fiscal da contratação notificará por escrito a contratada, no prazo de 3 (três) dias, interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

12.4. O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

13. DAS PENALIDADES

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993 e as constantes deste Instrumento, a saber:

13.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

13.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;

13.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

13.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;

13.5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;

13.6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não foram encontrados no [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª Edição](#) - requisitos/critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à presente licitação.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A capacitação está amparada pela Portaria SEJ 04/2020, art. 61, § 3º, I, e em consonância com a Resolução GP n. 82/2017, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do TRT/3ª Região. No [Plano Anual de Contratações 2023](#), que integra o PCA 2023 do TRT-MG é o item 132.

Belo Horizonte, 06/11/2023

Nome do elaborador: Gláucia de Cássia Franco

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Auditoria